



PARECER Nº 05 de 2020 que TRATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS NO CÂMPUS PASSO FUNDO

INTERESSADO: IFSul - Maria Carolina Fortes -Câmpus Passo Fundo	UF: RS
ASSUNTO: Solicitação de deferimento da Pró-reitoria de Ensino para início das atividades pedagógicas não presenciais no Câmpus Passo Fundo, em razão da pandemia da COVID-19.	
TRANSMISSÃO: Mem. PF-DEPEX/N.º 57/2020 https://drive.google.com/drive/folders/1D7QN1rzT7tl-9xxGK4IQaxdw5SW6WK5d	
COMISSÃO: Pró-reitoria de Ensino	
PROCESSO Nº: 74299	
PARECER PROEN Nº: 05/2020	APROVADO EM 25/09/2020

I. RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Considerando a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais do IFSul de 16 de março até 31 de dezembro de 2020, indicação do Comitê de Crise do IFSul, de acordo com as Instruções de Serviço 10/2020 e 16/2020, a Resolução do Conselho Superior do IFSul que aprova as Diretrizes Pedagógicas para Atividades não Presenciais (APNP), a portaria MEC nº 617, de 3 de agosto de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, os Pareceres do CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 8 de junho de 2020, o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID) do IFSul, portaria 1.483 de 15 de setembro de 2020, a Instrução Normativa IFSul nº 03, de 18 de setembro de 2020, o câmpus Passo Fundo encaminhou uma coletânea de documentos através da transmissão de um link de acesso, conforme relatado no cabeçalho deste documento, descritos como o dossiê intitulado: **“PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DAS APNP”** que consiste no protocolo de documentos previstos no ANEXO II, das Diretrizes para o Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas não presenciais no IFSul adotadas em razão da pandemia, onde relatou no memorando a coletânea dos dados com a construção do Plano de Atividades (PAT) na perspectiva de recuperação do calendário 2020-1.

O Câmpus construiu um regulamento que estabelece os procedimentos para planejamento, execução, registro e avaliação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) que deverá ser seguido pela comunidade para orientar a toda a comunidade acadêmica do câmpus.

Foi apresentado o Plano de Atividades dos cursos de nível médio, Integrados de Informática e

Mecânica e subsequentes em Edificações, Manutenção e Suporte em Informática e Mecânica, cursos superiores de Graduação de Tecnologia em Tecnólogo em Sistemas para a Internet e de Bacharelados em Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, bem como de pós-graduação, Lato sensu em Linguagens e Tecnologia na Educação, contendo os perfis da turma, que foram construídos levando em consideração aspectos elencados a partir de pesquisa virtual e contatos telefônicos realizados com os estudantes, no intuito de buscar informações em relação ao acesso ao computador, à internet e outros dados biopsicossociais e ou pedagógicos que surgiram no momento de escuta do estudante ressaltando que a documentação completa, relativa ao perfil da turma, encontra-se no documento Perfil e está de posse da Assistência Estudantil e coordenação de curso, com a partir de pesquisa virtual e contatos telefônicos realizados com os estudantes, bem como os seus planos de ensino.

A metodologia de ambientação para o docente foi apresentada com a previsão de duração de até duas semanas com previsão para iniciar uma semana antes, dependendo do curso, do retorno dos alunos e os docentes poderão fazer uso desse período para se preparar, testando ferramentas e ajustando os cronogramas no Moodle. A segunda semana do período será justaposta com a semana de ambientação dos discentes, de forma que alunos e professores poderão ambientar-se juntos perfazendo uma semana com o ambiente centralizado, destinado a execução das PATs pelo Moodle do campus com o uso de atividades que capacitem ao uso das ferramentas e ainda atividades de revisão de conteúdos e de interação, com o espaço destinado também a conversas e combinações relativas a convivência no ambiente virtual, apresentação pessoal, interação social virtual, bem como outras demandas e dúvidas que surgirem.

O cronograma de oferta dos componentes curriculares foi apresentado, bem como o horário das atividades síncronas contendo o horário de atendimento remoto às/aos estudantes através do uso de outras ferramentas digitais, como aplicativos de gravação, compartilhamento e transmissão de vídeo, aplicativos de conversa/web-conferência poderão ser utilizadas como suporte à aprendizagem, a critério do(a) docente de cada componente curricular, dentre estas ferramentas, destacadas no documento.

Devido a indisponibilidade de tempo, não foram planejadas atividades interdisciplinares, e caso sejam identificadas possibilidades de atividades interdisciplinares durante o processo, os planos de ensino deverão ser atualizados e reencaminhados à Pró-reitoria de Ensino. No que concerne a construção de contratos pedagógicos para atividades pedagógicas não presenciais, deverão ser orientados pela coordenação pedagógica e assistência estudantil no sentido de fazerem um bom uso dos momentos online, em ambiente virtual e regras de convivência previamente estabelecidas com predominância de início das atividades, preferencialmente em reunião da coordenação, com pais e alunos, dependendo do nível de ensino, de tal forma que os alunos deverão ser estimulados a participarem das atividades não presenciais, tanto síncronas como assíncronas, com autonomia ao professor(a) para o estabelecimento do mecanismo de interação, bem como ferramentas e recursos tecnológicos que serão utilizados com as turmas, agenda e plano de ensino, sendo que em caso de avaliações síncronas, o docente avisará os estudantes com antecedência sobre a data das mesmas.

Em relação aos planos de ensino para atividades pedagógicas não presenciais foram apresentados com adaptações, contendo o nome do professor(a), o curso, a turma, a disciplina, a vigência, a carga horária total, a ementa, o objetivo geral, objetivos específicos, conteúdo programático, unidades a serem desenvolvidas, cronograma das aulas, relação da disciplina com as demais e/ou projetos integrados desenvolvimento contendo a metodologia a ser adotada nas aulas remotas para o desenvolvimento de atividades síncronas e assíncronas, respeitando horários e limites máximos regulados pelas diretrizes das APNP, em consonância com o contrato pedagógico da turma com a discriminação do atendimento do professor através de plataformas previamente indicadas (datas e horários) no moodle da disciplina nas atividades síncronas e assíncronas onde a participação dos alunos nos momentos síncronos será valorizada e avaliada em caráter formativo, registrando que as atividades assíncronas estarão acessíveis através do ambiente moodle, bem como utilizar outros objetos de aprendizagem, bem como efetuar modificações em sua prática pedagógica, sobre a qual os

estudantes serão previamente informados no ambiente gestor oficial da disciplina, apresentando ainda a metodologia de avaliação e reavaliações com as bibliografias básica e complementar.

Considerando as metodologias para orientação e apresentações de trabalhos de conclusão de curso nos cursos que tem essa previsão regulamentar deverão ser realizados por videoconferência e excepcionalmente a banca Examinadora, bem como todos os participantes deverão estar presentes de forma remota, sendo presidida pelo orientador do discente/orientando e deverá cumprir as diretrizes do Regulamento de TCC do Curso, caso se aplique, onde o depósito do mesmo deverá ser realizado virtualmente em formato escolhido pelo curso e enviado via e-mail, nos prazos estipulados pela Coordenação do Curso/ Colegiado/Disciplina conforme o Regulamento de TCC do curso e demais contratos pedagógicos estabelecidos no PA.

O diagnóstico e planejamento de disponibilização de recursos e softwares foram apresentados contendo os programas e as formas de acesso para cada curso do câmpus para a manutenção da qualidade dos cursos e dos processos de ensino e de aprendizagem.

A Comprovação das estratégias para disponibilização de acesso aos recursos de tecnologia da informação para todos os estudantes sem acesso, priorizando os em situação de vulnerabilidade, se deu através de edital do câmpus (Edital nº 10/2020) para empréstimo de computadores com 49 inscrições homologadas no processo seletivo simplificado. Para o complemento da mesma foram criadas duas ações instantâneas, através do edital PROEN 51/2020, de tal forma que se candidataram ao edital 06 alunos solicitando a conectividade através de um chip com dados de 20Gb, 01 aluno ao **Auxílio Conectividade**, 14 ao **Auxílio Equipamento** e 08 **Auxílio Acessório de Equipamento**. Desta forma O IFSul garantirá o acesso domiciliar aos estudantes e servidores, antes do início das APNP, a recursos tecnológicos de informação e acesso à internet compatível com a realização das APNP, visando atender, prioritariamente, os estudantes em vulnerabilidade social, às condições de continuidade do processo educativo no contexto de uso das APNP e principalmente a retomada e manutenção do vínculo acadêmico.

Foi apresentado um plano de contingência do câmpus para o período de aplicação de APNP, para uso em situações que podem ocasionar a presença de alunos e servidores no câmpus, excepcionalmente, para realizar a entrega de computadores a estudantes em situação de vulnerabilidade, para a garantia do princípio constitucional implícito da isonomia material.

II. VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Pró-reitor de Ensino do IFSul a recomendação para a aprovação do protocolo de atividades pedagógicas não Presenciais considerando as seguintes observações :

- Reencaminhar um arquivo do calendário letivo, uma vez que o enviado ficou desconfigurado, sem as observações referentes a cada mês, o que impossibilitou a análise completa do mesmo;
- No Curso Técnico Integrado de Informática, o Plano de Ensino de Geografia II está no lugar do arquivo de Geografia I;
- No Curso Técnico Subsequente de Manutenção e Suporte em Informática, alterar a data de conclusão para o término do período de adaptação dos docentes e discentes, que encerram no mês de outubro.

III. DECISÃO

O Pró-reitor de Ensino do IFSul é **FAVORÁVEL** ao início das atividades pedagógicas não presenciais no Câmpus Passo Fundo, em virtude do cumprimento do artigo 16 das APNP, pois está expresso na documentação transmitida a garantia de todos os recursos para a execução das ações adotando o **CALENDÁRIO DE RETOMADA** e a recuperação das horas letivas, a partir de **28 de setembro**, com o acréscimo de até 25% como forma de reposição da carga-horária semanal, desde que

dado a garantia de recursos tecnológicos a todos os estudantes que não tenham acesso às mesmas. Considerando as recomendações, após a aprovação final do calendário, será dado um prazo de 5 dias para a configuração do calendário no Sistema de Registros Acadêmicos. Se julgar necessário, o Câmpus poderá acrescentar, a qualquer tempo, outros itens ao protocolo de dados, com o objetivo de preservar a qualidade do ensino na aplicação das APNP e seu fiel cumprimento e encaminhar a esta Pró-reitoria de Ensino ou de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para avaliação. O PAT poderá ser reavaliado pelo colegiado do curso e representações estudantis, periodicamente, conforme a necessidade.

Desta forma, defere-se a solicitação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de setembro de 2020.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-Reitor de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 28/09/2020 00:51:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74302

Código de Autenticação: 79488a4d75

